N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

LIGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 28.788.261/0001-37

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

LIGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Lignus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

COMPANHIAS INVESTIDAS

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo era classificado como entidade de investimento, e possuía investimentos nas empresas (i) Sora Participações Ltda, (ii) Acron Air Ltda e (iii) Ultra MT Participações S.A. ("empresas investidas"), no montante total de R$ 102.088 mil, representando 100,00% do seu patrimônio líquido, que registraram um resultado no montante de R$ 2.104 mil no exercício a título de ajuste ao valor justo. Até a conclusão de nossos procedimentos de auditoria, não nos foram disponibilizadas (i) as demonstrações financeiras auditadas das empresas investidas, (ii) às premissas utilizadas pela administração do Fundo na precificação das empresas investidas e, tampouco a laudos de avaliação elaborados por empresas independentes; e (iii) evidências atualizadas sobre a propriedade do Fundo sobre esses investimentos. Em função disso, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos, bem como sobre a sua classificação como entidade de investimento em 31 de dezembro de 2025.

Ênfase

EVENTO SUBSEQUENTE - TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme nota explicativa nº 17 – Deliberação em assembleia, em Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 23 de setembro de 2025 a administradora do Fundo, a Planner Corretora de Valores S.A. realizou a renúncia da administração e gestão, no entanto, não houve deliberação devido ao não comparecimento dos cotistas. Adicionalmente, conforme mencionado na nota explicativa nº 18 - Eventos Subsequentes, em Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de janeiro de 2026 foi aprovada a transferência de administração do Fundo, da Planner Corretora de Valores S.A. para a Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir da abertura de 02 de fevereiro de 2026.

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

Conforme demonstrado na posição financeira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo não possui disponibilidades para liquidar seus passivos, consequentemente, a liquidação das obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de capital pelos cotistas do Fundo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 01 de junho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Lignus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 28.788.261/0001-37

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	31/12/25	%PL	31/12/24	%PL
CIRCULANTE	**102.127**	**100,04**	**96.677**	**100,05**
Títulos e valores mobiliários	**102.120**	**100,03**	**96.672**	**100,04**
Cotas de fundos de investimentos	**32**	**0,03**	**71**	**0,07**
Fundos de investimento	32	0,03	71	0,07
Títulos de renda variável	**102.088**	**100,00**	**96.601**	**99,97**
Ações/ cotas de empresas	102.088	100,00	96.601	99,97
Outros valores a receber	**7**	**0,01**	**5**	**0,01**
Despesas antecipadas	7	0,01	5	0,01
TOTAL DO ATIVO	**102.127**	**100,04**	**96.677**	**100,05**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**44**	**0,04**	**48**	**0,05**
Encargos a Pagar	**12**	**0,01**	**7**	**0,01**
Taxa de administração	10	0,01	7	0,01
Taxa de gestão	2	-	-	-
Provisão para pagamentos a efetuar	**32**	**0,03**	**41**	**0,04**
Taxa CVM	13	0,01	13	0,01
Consultoria	-	-	9	0,01
Auditoria	10	0,01	19	0,02
Taxa de custódia	9	0,01	-	-
TOTAL DO PASSIVO	**44**	**0,04**	**48**	**0,05**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**102.083**	**100,00**	**96.629**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**102.127**	**100,04**	**96.677**	**100,05**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lignus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 28.788.261/0001-37

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS		
Renda fixa e outros valores mobiliários	**5**	**18**
Apropriação de rendimentos	2	15
Valorização de cotas de fundos de investimento	3	3
Renda variável	**2.104**	**698**
Ajuste ao valor justo	2.104	698
Outras receitas operacionais	**13**	**(11.460)**
Provisão para devedores duvidosos	-	(11.466)
Reversão de provisão de exercícios anteriores	13	6
Despesas	**(155)**	**(134)**
Despesas com taxa de administração	(62)	(80)
Despesas com taxa de gestão	(18)	-
Despesas com taxa de custódia	(10)	-
Despesas com consultoria	(16)	(9)
Despesas tributárias	-	-
Despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	(1)
Taxa de fiscalização da CVM	(28)	(15)
RESULTADO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS	**1.967**	**(10.878)**
Resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente total	**1.967**	**(10.878)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lignus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 28.788.261/0001-37

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Amortização	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**69.024**	**(3.550)**	**38.693**	**104.167**
Integralização de cotas no exercício	3.340	-	-	3.340
Resultado líquido do exercício	-	-	(10.878)	(10.878)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**72.364**	**(3.550)**	**27.815**	**96.629**
Integralização de cotas no exercício	3.487	-	-	3.487
Resultado líquido do exercício	-	-	1.967	1.967
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**75.851**	**(3.550)**	**29.782**	**102.083**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lignus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 28.788.261/0001-37

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**1.967**	**(10.878)**
Resultado líquido do exercício	1.967	(10.878)
Ajuste para reconciliar o lucro líquido com fluxo de caixa	**(2.104)**	**10.768**
Ajuste ao valor justo	(2.104)	(698)
Provisão para devedores duvidosos	-	11.466
(=) Resultado ajustado	**(137)**	**(110)**
Variações em Ativos e Passivos	**33**	**139**
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	39	130
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(2)	(5)
Aumento (Redução) em valores a paga taxa administradora	3	(6)
Aumento (Redução) em valores a paga taxa gestão	2	-
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	(9)	20
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(104)**	**29**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de ações de companhias fechadas	(3.383)	(3.369)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(3.383)**	**(3.369)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Emissão de Cotas	3.487	3.340
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**3.487**	**3.340**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo **Lignus Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo, Classe ou Classe Única")**, constituído em 13 de setembro de 2017 e iniciou suas atividades em 22 de abril de 2021, sob a forma de condomínio natureza especial, é regido pelo Regulamento e pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30 e posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

A Classe é uma classe única de Cotas, com Prazo de Duração indeterminado, ressalvados os casos de Liquidação Antecipada, regida pelo Regulamento e os demais Anexos ao Regulamento, disciplinada pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures simples, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante do Regulamento, o disposto na e a Instrução CVM nº 175.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que o Fundo possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou a Classe como "entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) A gestora tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos devem ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento da Classe concede a Administradora discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento da Classe nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a administradora do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica uma Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM nº 579, a administradora ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Resolução CVM nº 175 e Instrução CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e foram aprovadas pela Administradora em 01 de junho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação.

Títulos de renda fixa - Os títulos privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado quando aplicável;

Cotas de fundo de investimento - As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

e) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações integrantes da carteira, sem cotação em mercado ativo, são avaliadas pelo seu valor justo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de "entidades de investimentos".

4. Títulos e Valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

a) Títulos de renda fixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não havia saldo referente a títulos de renda fixa.

b) Ações de companhias fechadas

	31/12/2025		31/12/2024		
Companhias Investidas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Sora Participações Ltda.	39.484.550	75.703	39.484.550	75.703	Sem vencimento
Acron Air Ltda.	16.416.600	18.443	14.865.000	16.700	Sem vencimento
Ultra MT Participações S.A.	267.824.292	7.942	141.551.000	4.198	Sem vencimento
Total	**323.725.442**	**102.088**	**195.900.550**	**96.601**	

- **Sora Participações Ltda.**

A Sociedade foi constituída em 26 de agosto de 2020 e atua sob a denominação social de "Sora Participações Ltda", tendo por objeto social a compra, venda e locação de bens imóveis e consultoria administrativa. A Sociedade está sediada na Av. Miguel Sutil, nº 8.800, Bairro Duque de Caxias, 15º andar, CEP: 78043-305, em Cuiabá – MT, tem como principal atividade econômica a gestão de holdings de instituições não financeiras. A Sociedade encontra-se em fase pré-operacional e está concluindo os tramites legais para dar início a sua operação. A Administração entende que estas mudanças devem ser finalizadas até o primeiro semestre de 2024 para início de suas operações.

As últimas demonstrações financeiras de 31 de dezembro e 2024 foram emitidas por auditores independentes em 30 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

- **Acron Air Ltda.**

A Sociedade foi constituída em 27 de agosto de 2020, exerce seus negócios na, Av. Miguel Sutil N° 8.800, Bairro Duque de Caxias, Andar 12°, CEP: 78043-305 no munícipio de Cuiabá – MT e atua sob a denominação social de "Acron Air Ltda." A Sociedade alterou recentemente sua natureza econômica para atender atividades de Holding e Participações não financeiras, com o intuito de atender as necessidades das Empresas Grupo através de transporte aéreo, sendo assim a Sociedade somente terá resultado quando vender seus ativos fixos.

As últimas demonstrações financeiras de 31 de dezembro e 2024 foram emitidas por auditores independentes em 02 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

- **Ultra MT Participações S.A.**

A Ultra MT Participações S.A. foi constituída em 10 de outubro de 2022 e está localizada na Av. Miguel Sutil N° 8.800, Bairro Duque de Caxias, munícipio de Cuiabá/MT, foi constituída em 18 de outubro de 2022 é uma Companhia de capital fechado tendo por objeto social Atividade de condicionamento físico, compra, venda e locação de bens imóveis e consultoria administrativa. A Companhia expandiu suas instalações com a criação da filial 01 no mês de abril de 2023 no município de Sorriso/MT além da atividade de condicionamento físico a unidade exerce atividade de holding de instituições não-financeiras; e gestão de ativos intangíveis não-financeiros. A Administração compreende o negócio de forma bastante promissora e inaugurou a filial 02 em fevereiro de 2024 no município de Cuiabá/MT. Ainda que, suas atividades econômicas estejam previstas para o primeiro trimestre do exercício subsequente, estima-se em número de matrícula a movimentação de aproximadamente 1500 alunos. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, finalizando os procedimentos legais necessários para o início de suas operações e tem previsão de início de atividades em fevereiro de 2024. Nesse contexto, é importante salientar que, atualmente, a Companhia depende de recursos financeiros de terceiros para liquidar seus passivos.

As últimas demonstrações financeiras de 31 de dezembro e 2024 foram emitidas por auditores independentes em 9 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

Avaliação:

Sora Participações Ltda.

O Laudo de Avaliação foi elaborado pela CLA – Clifton Larson Allen Brasil "CLA BRASIL" Consultoria Empresarial e Tecnologia da Informação S/A, inscrita sobre CNPJ nº 34.369.312/0001-99, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, conjunto 81, sala 1, Edifício Centenário, Brooklin Paulista – São Paulo.

Com o objetivo desta análise é estimar o valor justo da Sora Participações Ltda., considerando sua estrutura patrimonial e estágio de desenvolvimento. A avaliação foi conduzida com base na metodologia de ativos líquidos, amplamente reconhecida para empresas em fase pré-operacional, oferecendo subsídios relevantes para decisões estratégicas de investidores, gestores e demais stakeholders.

Dada a ausência de receitas operacionais recorrentes, a análise foca na composição dos ativos e no nível de capitalização da companhia, refletindo com maior precisão seu valor econômico atual.

A avaliação com base em custos líquidos da Sora, Apartir dos saldos patrimoniais de 2024, resulta em um valor justo de R$ 75.703 mil, correspondente ao patrimônio líquido contábil na data-base de 31de dezembro de 2024, com os ajustes realizados.

Qualificação dos Laudistas: Elmo Soares: Profissional com mais de 25 anos de experiência nos mercados de seguros e bancário, atuando em consultoria e auditoria nas áreas atuarial e financeira. Especialista em modelagem de provisões técnicas, valuation, precificação e implementação do IFRS 17. Graduado em Ciências Atuariais e Estatística, mestre em Administração (Finanças) pela UFMG e pós-graduado em Ciência de Dados pela USP São Carlos. Membro do IBA (MIBA 2040) e do CONRE (7683), vencedor do Prêmio Ricardo Frischtak 2021;

Rafael Reda - Diretor de TAS - Transaction Adivisory Services: Profissional com mais de 10 anos de experiência em Consultoria Financeira, Transaction Services e avaliação de empresas. Atua como Diretor de Transações Financeiras na CLA Brasil, contribuindo para decisões estratégicas por meio de avaliações econômico-financeiras e análises financeiras. Bacharel em Ciências Contábeis, com MBA pela Saint Paul Escola de Negócios e pós-graduação em Controladoria e Finanças pela Unicamp.

O resultado da avaliação confirma que a companhia se encontra capitalizada, sendo que eventuais revisões futuras do valor justo dependerão diretamente das operações e da geração de fluxos de caixa.

Considerando a participação de 100% do Lignus FIP na Sora, na data-base analisada, o valor de sua representação corresponde a R$ 75.703 mil.

Acron Air Ltda.

O Laudo de Avaliação foi elaborado em 08 de abril de 2025 pela CLA – Clifton Larson Allen Brasil "CLA BRASIL" Consultoria Empresarial e Tecnologia da Informação S/A, inscrita sobre CNPJ nº 34.369.312/0001-99, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, conjunto 81, sala 1, Edifício Centenário, Brooklin Paulista – São Paulo.

O objetivo desta análise é estimar o valor justo da Acron Air Ltda., com base em sua estrutura patrimonial e desempenho histórico. A avaliação foi conduzida a partir de metodologias amplamente aceitas no mercado, especial critério de ativos líquidos, visando oferecer subsídios relevantes para a tomada de decisão por parte de investidores, gestores e demais stakeholders.

Dada a ausência de receitas operacionais recorrente segregação de caixa típica de empresas em plena atividade, a análise se fundamentamos ativos registrados no balanço patrimonial, com ênfase na composição do imobilizado e na capitalização societária da companhia.

A avaliação com base em custo slíquidos da Acron Air, Apartir dos saldos patrimoniais de 2024, resulta em um valor justo de R$ 33.399 mil, correspondente ao patrimônio líquido contábil na data-base de 31 de dezembro de 2024.

O resultado da avaliação confirma que a companhia se encontra capitalizada para avançar com sua operação e característica de holding, sendo que eventuais revisões futuras do valor justo dependerão diretamente das operações e da gestão de seus ativos.

Considerando a participação de 50% do Lignus FIP na Acron Air, na data-base analisada, o valor correspondente a parcela da Cia é de R$ 16.700 mil.

Qualificação dos Laudistas: Elmo Soares: Profissional com mais de 25 anos de experiência nos mercados de seguros e bancário, atuando em consultoria e auditoria nas áreas atuarial e financeira. Especialista em modelagem de provisões técnicas, valuation, precificação e implementação do IFRS 17. Graduado em Ciências Atuariais e Estatística, mestre em Administração (Finanças) pela UFMG e pós-graduado em Ciência de Dados pela USP São Carlos. Membro do IBA (MIBA 2040) e do CONRE (7683), vencedor do Prêmio Ricardo Frischtak 2021;

Rafael Reda - Diretor de TAS - Transaction Adivisory Services: Profissional com mais de 10 anos de experiência em Consultoria Financeira, Transaction Services e avaliação de empresas. Atua como Diretor de Transações Financeiras na CLA Brasil, contribuindo para decisões estratégicas por meio de avaliações econômico-financeiras e análises financeiras. Bacharel em Ciências Contábeis, com MBA pela Saint Paul Escola de Negócios e pós-graduação em Controladoria e Finanças pela Unicamp.

Ultra MT Participações S.A.

O Laudo de Avaliação foi elaborado pela CLA – Clifton Larson Allen Brasil "CLA BRASIL" Consultoria Empresarial e Tecnologia da Informação S/A, inscrita sobre CNPJ nº 34.369.312/0001-99, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, conjunto 81, sala 1, Edifício Centenário, Brooklin Paulista – São Paulo.

O objetivo desta análise é determinar o valor justo da Ultra (ULTRAMTPARTICIPAÇÕESS.A.), considerando seu desempenho histórico, projeções financeiras e o contexto de mercado. A avaliação segue metodologia amplamente reconhecida sendo o Fluxo de Caixa Descontado (FCD), que fornece informações que possam apoiar investidores, gestores esta keholders em suas decisões estratégicas.

Considerando todas as premissas indicadas pela administração e com o resultado do cálculo da avaliação realizada, o Valor Econômico de 100% da Ultra, em 31 de dezembro de 2024, é de R$ 14.817 mil.

A aplicação da metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD) envolve subjetividade, pois depende de projeções futuras que podem ou não se concretizar. Não há garantias de que os resultados futuros da empresa estarão alinhados às projeções financeiras fornecidas e revisadas para esta análise. Além disso, fatores econômicos e condições de mercado podem influenciar significativamente o desempenho financeiro da empresa.

Considerando a participação de 28,33% do Lignus FIP na Ultra MT Part., na data-base analisada, o valor correspondente a parcela da Cia é de R$ 4.198 mil.

Qualificação dos Laudistas: Elmo Soares: Profissional com mais de 25 anos de experiência nos mercados de seguros e bancário, atuando em consultoria e auditoria nas áreas atuarial e financeira. Especialista em modelagem de provisões técnicas, valuation, precificação e implementação do IFRS 17. Graduado em Ciências Atuariais e Estatística, mestre em Administração (Finanças) pela UFMG e pós-graduado em Ciência de Dados pela USP São Carlos. Membro do IBA (MIBA 2040) e do CONRE (7683), vencedor do Prêmio Ricardo Frischtak 2021;

Rafael Reda - Diretor de TAS - Transaction Adivisory Services: Profissional com mais de 10 anos de experiência em Consultoria Financeira, Transaction Services e avaliação de empresas. Atua como Diretor de Transações Financeiras na CLA Brasil, contribuindo para decisões estratégicas por meio de avaliações econômico-financeiras e análises financeiras. Bacharel em Ciências Contábeis, com MBA pela Saint Paul Escola de Negócios e pós-graduação em Controladoria e Finanças pela Unicamp.

c) Cota de fundo de investimento

	31/12/2025		31/12/2024		
Cota de fundo de investimento	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Planner Redwood FIRF Longo Prazo	706,78	32	1.804,49	71	Sem vencimento
Total	**706,78**	**32**	**1.804,49**	**71**	

- **Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo – CNPJ: 01.375.954/0001-41**

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo (anteriormente denominado Planner Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo), CNPJ 01.375.954/0001-41, é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor. A política de investimento do fundo investido buscará proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 apresentaram relatório dos auditores independentes emitidos em 19 de março de 2026, sem modificação de opinião.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações tenham sido recomendadas pela Gestora e (i) Sejam realizadas para fins de proteção patrimonial da carteira do Fundo; ou (ii) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de: (a) Ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Classe não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Outros valores a receber

A Classe possui ações da companhia Acron Air Ltda. (cindida) que passou por uma Cisão Parcial através da 02ª Alteração Contratual da empresa Aerium Administração de Bens Ltda. (cindenda) e uma "Avaliação do Acervo Líquido de Ativos e Passivos Apurados por Meio dos Livros Contábil", datado em 11

de maio de 2022, que ocasionou em aumento de capital na empresa Aerium Administração de Bens Ltda. (cindenda) e o ingresso de novos Cotistas.

A Classe é detentora de 10.500.020 (dez milhões, quinhentos mil e vinte) cotas inteiramente subscritas e integralizadas da Aerium, representativas de 46,4601% (quarenta e seis inteiros, quatro mil, seiscentos e uns décimos de milésimos) pontos percentuais do capital social da Aerium;

Em 08 de agosto de 2022 ocorreu um "Contrato de Venda e Compra de Cotas e Outras Avenças", que firmou entre o Fundo (vendedor) e Jatobá Investimentos e Participações Ltda. (comprador) a venda da totalidade das ações detentoras a ser pago pelo valor de R$ 11.466.

Em 10 de março de 2023 ocorreu o "Primeiro Aditivo ao Contrato de Venda e Compra de Cotas e Outras Avenças", que altera o vencimento do pagamento de R$ 11.466 para ser quitado até a data de 31/12/2024.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Administração Fiduciária do Fundo, seguindo o critério de provisionamento por dia de atraso de pagamento, estabeleceu a provisão de 100% do montante de R$ 11.466 considerando o fator do não cumprimento do primeiro vencimento estabelecido em 08 de agosto de 2022 e repactuação em 10 de março de 2023.

7. Emissões, resgate, negociação e amortização de cotas

A Classe será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de Cotas do Fundo, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

Emissão

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da respectiva data de protocolo do Regulamento do Fundo na CVM.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão unitário, qual seja, R$ 1 (um mil reais). Após a primeira integralização, o valor unitário da Cota corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas 2.624,127547 (2.177,546364 em 2024) novas cotas no montante de R$ 3.487 (R$ 3.340 em 2024).

Resgate

As cotas da Classe somente serão resgatadas na sua liquidação ou quando ocorrer o término do prazo de duração, conforme determinada pela Assembleia Geral, nas hipóteses legais.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não ocorreram resgate de cotas.

Negociação e Transferência

As Cotas da Classe poderão ser transferidas, observando as condições descrita no regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Distribuição de resultados e amortizações

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não ocorreram amortização de cotas.

8. Custódia dos títulos em carteira

A Classe contratou a Administradora para prestar serviço de custódia qualificada.

Os títulos públicos federais da carteira do Fundo estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e as cotas de fundos de investimento são registradas na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ou com os administradores.

As ações de companhias encontram-se registradas em livros de ações e/ou em seu contrato social, respectivo a cada companhia investida.

9. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração: Pelos serviços de administração fiduciária, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador uma remuneração fixa mensal de R$ 4,2 (quatro mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente a Administradora e a Gestora, conforme o caso, até o 5º. dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi provisionada despesa de taxa de administração no montante de R$ 62 (R$ 80 em 2024).

Taxa de gestão: Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma remuneração fixa mensal de R$ 1,8 a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento da Classe.

Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Gestão, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Gestor pode estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve provisão despesa de taxa de gestão no montante de R$ 18 (R$ 0 em 2024).

Taxa de custódia: A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,01% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido e será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve provisão despesa de taxa de custódia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve provisão despesa de taxa de custódia no montante de R$ 10 (R$ 0 em 2024).

10. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**PL médio**	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
31/12/24	-	1.315,7471	-	-
31/01/25	97.425	1.329,2929	1,03%	1,03%
28/02/25	98.501	1.329,4759	0,01%	1,04%
31/03/25	98.710	1.329,9023	0,03%	1,08%
30/04/25	98.961	1.330,1592	0,02%	1,10%
30/05/25	99.269	1.330,2003	0,00%	1,10%
30/06/25	99.990	1.330,4238	0,02%	1,12%
31/07/25	100.313	1.330,5463	0,01%	1,12%
29/08/25	100.490	1.330,4634	(0,01%)	1,12%
30/09/25	101.406	1.342,4558	0,90%	2,03%
31/10/25	102.108	1.342,3179	(0,01%)	2,02%
28/11/25	102.098	1.342,1898	(0,01%)	2,01%
31/12/25	102.088	1.342,0546	(0,01%)	2,00%

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade futura.

11. Encargos debitados ao fundo

	31/12/2025	% PL médio	31/12/2024	% PL médio
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**100.140**		**109.673**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(155)**	**(0,16%)**	**(134)**	**(0,12%)**
Despesas com taxa de administração	(62)	(0,06%)	(80)	(0,07%)
Despesas com taxa de gestão	(18)	(0,02%)	-	0,00%
Despesas com taxa de custódia	(10)	(0,01%)	-	-
Despesas com auditoria	(17)	(0,01%)	(29)	(0,03%)
Despesas com consultoria	(16)	(0,02%)	(9)	(0,01%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	(0,01%)	(1)	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(28)	(0,03%)	(15)	(0,01%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(155)**	**(0,16%)**	**(134)**	**(0,12%)**

12. Fatores de Risco

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco de a Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer- se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez,

e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização deles.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante

e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

13. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução 162/2022 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do

imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuí saldo de conta de depósito com a parte relacionada Planner Corretora de Valores S.A. – Administradora no montante de R$ 32 (R$ 71 em 2024), da taxa de administração mencionada na nota nº 10, o Fundo detinha a pagar o valor de R$ 10 (R$ 7 em 2024).

17. Fato Relevante

Em 04 de setembro de 2025, a Administradora e a Gestora renunciam a prestação dos serviços de administração fiduciária, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação, controladoria e gestão do Fundo. Posto isso, será convocada Assembleia Geral Extraordinária de Cotista, nos termos do artigo 108 da Parte Geral da Resolução CVM 175, de 23 dezembro de 2022 ("RCVM 175/2022"), com o objetivo de deliberar sobre a substituição dos atuais prestadores de serviços essenciais.

De toda forma, a Administradora permanecerá no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, a qual, contudo, deve ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de aplicação da demais medidas normativas vigentes.

18. Deliberações em Assembleia

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de março de 2025, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Aprovar a substituição da Atual Gestora pela REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011 ("Nova Gestora"), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, a partir de 1 de abril de 2025;

- Caso o item "A" da ordem do dia seja aprovado, a alteração do Regulamento, para refletir a alteração do respectivo prestador de serviço do Fundo; e

- A autorização para a Administradora tome todas as providências legais e operacionais necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta data.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de junho de 2025, foram deliberados os seguintes assuntos:

- A aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referente as demonstrações financeiras do ano de 2024; e

- a autorização para a Administradora tome todas as providências legais e operacionais necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta data.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 19 de agosto de 2025, foram deliberados os seguintes assuntos:

- A alteração do final do exercício social do fundo, de dezembro para fevereiro; e

- a autorização para a Administradora tome todas as providências legais e operacionais necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta data.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 23 de setembro de 2025, não houve deliberação, devido ao não comparecimento dos cotistas, foram apresentados os seguintes assuntos:

- Aprovar a substituição da Administradora e Gestora, na condição de prestadores de serviços essenciais do Fundo, condicionado a indicação de novos prestadores de serviços, nos termos do regulamento e da legislação aplicável;

- Caso o item "i" não seja aprovado, ou reste prejudicado em razão ausência de indicação dos substitutos responsáveis pela prestação dos serviços de administração e gestão ao Fundo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe o inciso II, do §1º do Artigo 108 da Parte Geral da RCVM nº 175/2022, será implementada a liquidação antecipada do Fundo, mediante o pagamento em moeda corrente nacional, ou pela entrega de ativos aos Cotistas a ser realizada pela Gestora, nas condições que se encontrarem, com todos os direitos e obrigações que integram o ativo, nos termos do Regulamento, dada a situação atual do Fundo;

- Aprovar todos os atos de administração do Fundo praticados pela Administradora e Gestora até a Data da Transferência/Liquidação,

aprovando e ratificam também, todos os atos e operações executados pela Administradora e Gestora, anteriormente à presente substituição, bem como as contas e as demonstrações contábeis do Fundo até a Data da Transferência/Liquidação, pelo que declaram nada ter a reclamar, dando através da presente à mais ampla e rasa quitação; e

- Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia.

19. Outros assuntos

Considerações da administração

Cumpre-nos destacar que a Planner atuou para o integral cumprimento dos seus deveres fiduciários de prestador de serviços do Fundo, ao diligenciar, no presente caso, todo o processo de elaboração das demonstrações financeiras e a entrega dos respectivos relatórios de auditoria. Não obstante a ausência de liquidez do fundo para arcar com seus encargos obrigatórios, a Planner contratou às suas expensas auditor independente para que o presente parecer de auditoria pudesse ser apresentado.

Quanto à ausência de informações, reforçamos que foram envidados todos os esforços para obter as informações necessárias da cia investida para o levantamento de demonstrações contábeis da empresa. Ocorre que, ainda assim, a cia investida não cumpriu com as obrigações de fornecer os relatórios financeiros e contábeis, bem como as demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025. Sem tais informações, não houve elementos mínimos para se produzir opinião do auditor do fundo, restando a abstenção de opinião a ser apresentada no presente relatório de auditoria.

20. Eventos subsequentes

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 28 de janeiro de 2026, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

- A transferência da administração e controladoria do Fundo LIGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGICA, exercidas pela PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A, para a ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no

CNPJ/MF nº 44.782.130/0001-07, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1001, Santo Agostinho, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.190- 094, Ato Declaratório CVM nº 21.509, de 15 de dezembro de 2023 ("ACTUAL" ou "NOVA ADMINISTRADORA"), bem como estabelecer todos os procedimentos que deverão ser adotados pela PLANNER, e pela ACTUAL para efetivar a transferência acima referida;

- a transferência da Custódia e Escrituração do Fundo, atualmente exercidas pela PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A, para a TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., ("NOVA CUSTODIANTE");

- a transferência da Gestão do fundo, atualmente exercida pela REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., para a LIBERTAS ASSET S.A., já qualificada acima ("NOVA GESTORA");

- aprovar a alteração do regulamento do Fundo, a fim de refletir as deliberações aprovadas nesta assembleia;

- O reconhecimento e confissão, de forma solidária e subsidiária, pelo Cotista detentor das Cotas, perante os prestadores de serviço do Fundo, da dívida no montante total equivalente a R$ 41.722,34 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais, e trinta e quatro centavos) a qual será quitada pela Nova Administradora, assim que houver recurso no caixa do fundo; e

- autorizar a adoção pela PLANNER e pela ACTUAL de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Cotistas.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6

***